PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)
REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 057/2023/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS/COPIADORA/SCANSERS COM FORNECIMENTO CONTINUOS DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA COPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS EXCETO PAPEL ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNINCA PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO,

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A Secretaria Municipal de Educação lida diariamente com um grande volume de documentos, como ofícios, comunicados, relatórios e materiais didáticos. Uma impressora multifuncional seria essencial para atender a essa demanda, permitindo a impressão rápida e eficiente desses documentos.

Ao optar pela locação de uma impressora multifuncional, a Secretaria Municipal de Educação pode reduzir consideravelmente os custos associados à compra de equipamentos, suprimentos e manutenção. A empresa especializada seria responsável por fornecer a impressora, insumos como papel e toner, além de realizar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

A tecnologia de impressão está em constante evolução, e a contratação de uma empresa especializada garantiria que a Secretaria Municipal de Educação tenha acesso a equipamentos modernos e atualizados. Isso possibilitaria a utilização de recursos avançados, como impressão frente e verso, digitalização em alta resolução e conectividade com dispositivos móveis, melhorando a eficiência e a produtividade do setor.

A empresa especializada na locação de impressora multifuncional oferece suporte técnico especializado, o que seria de grande valia para a Secretaria Municipal de Educação. Em caso de problemas ou falhas no equipamento, a equipe técnica estaria prontamente disponível para realizar os reparos necessários, minimizando o tempo de inatividade e garantindo o bom funcionamento das operações diárias.

Ao terceirizar a locação da impressora multifuncional, a Secretaria Municipal de Educação pode concentrar seus esforços e recursos em suas atividades principais, como a gestão educacional e o desenvolvimento de programas pedagógicos. A empresa especializada se

JOAGMAR DA SILVA — Assinado de forma digital por JOAGMAR DA SILVA Dados: 2023.05.16 16:52:55 -03'00'

ROSILENE TEREZINHA DA ROSA ABREU: 58166467968 — Assinado digitalmente por ROSILENE TEREZINHA DA ROSA ABREU:58166467968 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=presencial, CN=ROSILENE TEREZINHA DA ROSA ABREU:58166467968 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.05.16 16:36:25-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.1

responsabilizaria pela infraestrutura de impressão, permitindo que a secretaria direcione seus recursos para outras áreas estratégicas.
Com base nessas justificativas, fica evidente que a contratação de uma empresa especializada na locação de impressora multifuncional traria benefícios significativos para a Secretaria Municipal de Educação, incluindo redução de custos, acesso a tecnologia atualizada, suporte técnico especializado e maior flexibilidade operacional.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR POR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Locação multifuncional (mínimo mensal de 7.500 cópias, impressões e digitalizações)	Serviço	12	R$0,06	R$450,00	R$5.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO Proj/Ativ 2025 Operacionalização da Secretaria de Educação 112 3.3.90.00.00.00.00 1. 500.1001.0080 **Valor mensal sem excedente R$450,00** **Valor Global sem excedente R$5.400,00**						

4.1 DO EXCEDENTE

O valor do excedente no mês será de R$0,06 (seis) centavos por cópia. O excedente de cópias deverá constar em relatório emitido pela empresa com timbre e assinatura do responsável pela prestadora do serviço e. anexo na nota fiscal condicionado o pagamento a este documento.

5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria):

JOAGMAR DA SILVA Assinado de forma digital por JOAGMAR DA SILVA Dados: 2023.05.16 16:53:18 -03'00'

ROSILENE TEREZINHA DA ROSA ABREU: 58166467968

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Responsável pela Demanda: Rosilene Terezinha da Rosa Abreu
Cargo: Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto
Matrícula/Portaria:4010
Telefone: 49 3278 - 5296
E-mail: educacao@urubici.sc.gov.br

6.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: S.S.A COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Inscrição no CNPJ: 05.621.126/0001-05
Endereço: Rua: José Pereira da Graça Aranha – Caravaggio – Lages - SC
CEP: 88.509-440
Telefone: (49) 3223-0129 (49) 3224-1778
Ramo de Atividade: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática:
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios:
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos:

7.VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação do referido objeto tem vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

8.DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;
Felipe Correa Bernardes
Mat: N°3208

9.DO FISCAL DE CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Urubici indicará um servidor, para o acompanhamento da prestação do serviço/entrega e instalação da mercadoria, com atributos de fiscalização sobre eles, o que não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades.

JOAGMAR DA SILVA Assinado de forma digital por JOAGMAR DA SILVA Dados: 2023.05.16 16:53:38 -03'00'

ROSILENE TEREZINHA DA ROSA ABREU: 58166467968

O fiscal do contrato se for o caso, efetuará registro de todas as ocorrências relacionadas com a contratação mencionada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Caberá ao fiscal do contrato, mediante o previa consulta a autoridade competente dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, quando for o caso.

A fiscalização da execução do serviço/entrega e instalação da mercadoria não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal de contrato:
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Edina Warmling
Matrícula: N°278

<u>10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

10.1.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem

JOAGMAR DA SILVA Assinado de forma digital por JOAGMAR DA SILVA Dados: 2023.05.16 16:53:57 -03'00'

ROSILENE TEREZINHA DA ROSA ABREU: 58166467968

como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada;
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA
Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937
Telefone: (49) 98503-8433
Portaria: 013/2021
E-mail: jogpmu@gmail.com

13.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:
- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

JOAGMAR DA SILVA Assinado de forma digital por JOAGMAR DA SILVA Dados: 2023.05.16 16:54:17 -03'00'

ROSILENE TEREZINHA DA ROSA ABREU: 58166467968

14.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **S.S.A COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

15.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **S.S.A COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 16 maio de 2023.

ROSILENE TEREZINHA DA ROSA ABREU: 58166467968

Assinado digitalmente por ROSILENE TEREZINHA DA ROSA ABREU: 58166467968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=presencial, CN=ROSILENE TEREZINHA DA ROSA ABREU:58166467968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.16 16:40:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

JOAGMAR DA SILVA

Assinado de forma digital por JOAGMAR DA SILVA
Dados: 2023.05.16 16:54:41 -03'00'

Joagmar da Silva

Agente de Contratação